

**Id:0047F175323FE637**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS



ATO Nº 001-2025-SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social de Bertolínia, Sra. VALDENICE DA SILVA MORAIS FONSECA – CPF: 566.129.403-44, uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 036/2025 de 09/01/2025 e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais prestados à municipalidade e ao princípio da continuidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Prorrogar, a partir desta data, o prazo de validade de todos os Contratos por Tempo Determinado firmados com a Secretaria Municipal de Assistência Social até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTOLÍNIA, em 01 de Setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Valdenice da Silva Moraes Fonseca*

VALDENICE DA SILVA MORAIS FONSECA  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Id:01AB36ED8FC9E636**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEB



ATO Nº 001-2025-SME

A Secretária Municipal de Educação de Bertolínia, Sra. RITA DE CÁSSIA SOUSA MARTINS TOMAZ – CPF: 478.955.863-00, uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 017/2025 de 02/01/2025 e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais prestados à municipalidade e ao princípio da continuidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Prorrogar, a partir desta data, o prazo de validade de todos os Contratos por Tempo Determinado firmados com a Secretaria Municipal de Educação até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERTOLÍNIA, em 01 de Setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Rita de Cássia Sousa Martins Tomaz*

RITA DE CÁSSIA SOUSA MARTINS TOMAZ  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Id:030E7C65ED53E635**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Bertolínia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais prestados à municipalidade e ao princípio da continuidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Prorrogar, a partir desta data, o prazo de validade de todos os Contratos por Tempo Determinado firmados com a Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração de até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de Setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Rodrigo da Rocha Martins*

Rodrigo da Rocha Martins  
Prefeito Municipal

**Id:13B5BE0A4FCBE5F1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 – PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PPA E LOA.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – Estado do Piauí no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000), combinado com o Art. 2º ao 32 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê no seu Artigo 48 § 1º Inciso I: o incentivo a participação popular e a realização de audiência pública durante o processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica marcada para o dia 11 de setembro de 2025, a Audiência Pública, para discussão e apresentação de ações para elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual – LOA – exercício 2026.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Municipal deste município, às 09h.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 01 de setembro de 2025.

RODRIGO DA  
ROCHA  
MARTINS:787149  
15391  
Rodrigo da Rocha Martins  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RODRIGO DA ROCHA MARTINS em 02/09/2025 às 15:39:11  
11009110200